

**CIRAU****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**
Processo Administrativo nº 008/2026

Contratação de empresa para prestação, mensalmente, dos serviços de consultoria na área de segurança do trabalho, visando à regularização e manutenção do consórcio perante as normas regulamentadoras do Ministério da Economia/Secretaria de Trabalho, contemplando os seguintes serviços: **1 - Programas:** PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (incluso exame clínico ocupacional); **2 - Laudos:** LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do trabalho; **3 - Transmissão das Informações:** E-Social:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação, mensalmente, dos serviços de consultoria na área de segurança do trabalho, visando à regularização e manutenção do consórcio perante as normas regulamentadoras do Ministério da Economia/Secretaria de Trabalho, contemplando os seguintes serviços: 1 - Programas: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (incluso exame clínico ocupacional); 2 - Laudos: LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do trabalho; 3 - Transmissão das Informações: E-Social.		

Diante da solicitação fundamentada, para a realização de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para a referida contratação, emito o presente Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 004/2026, que será divulgado no Sítio Oficial da Cirau, constante no link <https://www.cirau.com.br/dispensa-2025-2026/>

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00 hora do dia 09/02/2026 e encerrando-se às 23:59 horas do dia 11/02/2026.
- 1.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: cirau@cirau.com.br
- 1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO POR ITEM.
- 1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de **menor preço**, e solicitará o envio de documentos, buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas.
- 1.4.1. A empresa vencedora deverá enviar os seguintes documentos via e-mail cirau@cirau.com.br: Contrato Social, Cartão CNPJ, Prova de Regularidade (certidão negativa) com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal da sede do licitante, FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e Justiça do Trabalho.
- 1.4.2. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente a documentação não obtida;
- 1.4.3. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;
- 1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Presidência para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.
- 1.6. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 95 da Lei 14.133/2021).
- 1.7. O vencedor deverá fornecer o objeto junto a sede do Cirau, sito a Rua Marechal, Floriano, 184, Centro, Erechim, RS.
- 1.8. O pagamento será efetuado mensalmente conforme contrato.
- 1.9. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e seu extrato será divulgado no sítio eletrônico oficial do Consórcio.

Erechim, RS, 06 de fevereiro de 2026.

Paulo Sérgio Battisti
Presidente